

ESTADO DO PIAUÍ  
Câmara Municipal de Picos  
Rua São Sebastião, 32  
64.600-000 – Centro – Picos – PI.  
Fone: 3421-0093 – Fax – 3422-6238

Protocolo Nº 13/11

LEI Nº. 2394/11, DE 29 DE ABRIL DE 2007.

Aprovado no dia da sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Picos

[Assinatura]  
Presidente

**“RECONHECE DE UTILIDADE  
PÚBLICA MUNICIPAL O QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos – Estado do Piauí, aprova e o Exmº. Srº. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **LOJA MACÔNICA HERMANO COSTA ARAÚJO**, com sede nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –  
ESTADO DO PIAUÍ, EM 31 de março de 2011.**

[Assinatura]  
**Hugo Victor Saunders Martins**  
Ver. P.M.D.B.

Aprovado em [Assinatura]  
Discussão por Unanidade  
Sala das Sessões, Em 28/04/11  
[Assinatura]  
Secretário

Aprovado em Segunda  
Discussão por Unanidade  
Sala das Sessões, Em 28/04/11  
[Assinatura]  
Secretário

~~\_\_\_\_\_~~  
Chefe do D.A.  
Picos (PI) 05 de março de 2014  
autos desta Prefeitura  
diante a fixação de cópias no quadro de  
folhas 09 e publicada em  
Registro de Leis e Resoluções Municipais  
Sobre Nº 2394 no Livro Nº 21 de  
Sanctionada e Registrada Nesta Data

~~\_\_\_\_\_~~  
PREFEITO MUNICIPAL  
Nesta data 04 de março de 2014  
SANCIONADA

\_\_\_\_\_ em  
08 / 04 / 14  
Câmara Municipal de Picos  
LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA

\_\_\_\_\_  
Secretário da Câmara

\_\_\_\_\_ Presidente  
Sala das Sessões Em 04/04/14  
A SANÇÃO

Recebemos 31/03/14  
\_\_\_\_\_ ASSINATURA